



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº238/2023 exarado no processo administrativo nº463/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE COPOS E CANETA COM A LOGOMARCA DA FECOBAT É PARA QUE O PREFEITO ENTREGUE AOS DEMAIS PREFEITOS COM O CONVITE DA 33º FECOBAT

DAVI PINHEIRO CHEQUIM CNPJ 03.658.698/0001-25 Situado a Rua Geronimo de Oliveira, 1625, Bairro Vila Nova, Santiago - RS, CEP 97.714-020, no valor total de **R\$ 4.420,00(quatro mil quatrocentos e vinte reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 4.420,00(quatro mil quatrocentos e vinte reais)**

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE COPOS E CANETA COM A LOGOMARCA DA FECOBAT É PARA QUE O PREFEITO ENTREGUE AOS DEMAIS PREFEITOS COM O CONVITE DA 33º FECOBAT

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Dotação Reduzida 15335
Projeto/Atividade: Realização da FECOBAT – 2037
Despesa: 562 3390.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
Recurso Vinculado: 1005 FECOBAT

São Vicente do Sul, 12 de junho de 2023

Fernando da Rosa Pahim
PREFEITO MUNICIPAL